



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Memorando Circular n.º 10/2020 - DGFP

São Paulo, 29 de abril de 2020.

Ilmo (a) Sr.(a)
Diretor(a) de ETEC/FATEC

Considerando o Memorando Circular nº 10/2020 – URH, que versa quanto as ações realizadas pelo Departamento de Gestão de Folha de Pagamento – DGFP a fim de atender o disposto no Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020.

Considerando a necessidade em documentar as férias dos servidores junto ao sistema de folha de pagamento, a inserção da informação no ambiente do arquivo de folha no SIG permanece inalterado, devendo realizar o lançamento por meio do V/D utilizado habitualmente, sendo o 16701 (1/3 de férias), com período e quantidade, quando se tratar de lançamento em atraso deverá ser informado com valor.

Informo também que tais lançamentos serão excluídos da folha somente após o processamento do primeiro cálculo, onde o DGFP fica responsável por informar as férias com valor no V/D informativo 65718 (falta fins de férias).

Convém informar que o lançamento através desse V/D não implica em perda para fins de férias nessas situações, haja vist

o lançamento que fica prejudicado o recebimento relativo a 1/3 de férias nesse momento, informo que venho por meio desse inf efeito , a necessidade em documentar esse evento junto ao sistema de folha de pagamento permanece.

Desta forma, comunico as Unidades de Ensino que

Tendo



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao responsável pela folha de pagamento de sua Unidade de Ensino.

Atenciosamente.

Claudia Cristina Proença Quinto
Diretora de Departamento - DGFP